



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº. 6.445, DE 19 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 251.500,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 16 de julho de 2018 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município 2018, o Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, o valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) para criação das dotações orçamentárias específicas para empenhar os valores de Emenda Parlamentar advinda do Governo Federal, destinada a OSC: Congregação das Irmãzinhas dos Anciões Desamparados, por meio de Termo de Cessão de Equipamentos, conforme especificações abaixo:

01.08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01.08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

01.510.00	4.4.90.52.00	08.244.0083.2.083	Equip. Mat. Permanente	R\$ 40.000,00
05.510.00	4.4.90.52.00	08.244.0083.2.083	Equip. Mat. Permanente	R\$ 200.000,00
SUB-TOTAL.....				R\$ 240.000,00

Art. 2º. Fica, também, o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município 2018, o Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico Sustentável, o valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais) para criação das dotações orçamentárias específicas a fim de empenhamento dos valores a serem utilizados como Contrapartida – Fonte 1 – Recursos Municipais, para complementar a aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola, cujo recurso foi repassado pelo Governo Federal.

01.11.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico Sustentável

01.11.04 – Agricultura

01.110.00	4.4.90.52.00	20.605.0113.1.153	Equip. Mat. Permanente	R\$ 11.500,00
SUB-TOTAL.....				R\$ 11.500,00
TOTAL.....				R\$ 251.500,00

Art. 3º. As despesas dos presentes créditos, no valor de R\$ 251.500,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais) conforme consta nos arts. 1º e 2º, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

01.09.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

01.09.02 – Infraestrutura e Obras Públicas

374	07.110.00	4.4.90.51.00	17.512.0091.1.107	Obras e Instalações	R\$ 251.500,00
TOTAL.....					R\$ 251.500,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 19 de julho de 2018.

LUCAS POCA Y ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.445 – R\$ 251.500,00